

EDITAL Nº 69/2024 - PROEN

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE PROFESSORES DESTINADOS AO PROJETO PET-SAÚDE EQUIDADE - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS

A Universidade Federal do Maranhão, através da Pró-Reitoria de Ensino, PROEN/DAESP, torna público que, no período de 04/04 a 08/04/2024, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Escolha de PROFESSORES destinados ao Programa PET – SAÚDE EQUIDADE, conforme PORTARIA Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial da União em 02/04/2024 Edição:63 Seção: 1 Página:76

CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do Edital	03/04/2024
Inscrições	04 A 08/04/2024
Homologação das inscrições recebidas	09/04/2024
Interposição de Recursos à Homologação das inscrições	10 E 11/04/2024
Resultado da Interposição de Recursos DAS INSCRIÇÕES	12/04/2024
Avaliação DOS INSCRITOS	15 e 16/04/2024
Divulgação do resultado PRELIMINAR da avaliação	17/04/2024
Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação	18 e 19/04/2024
Resultado da Interposição de Recursos	22/04/2024
Divulgação do Resultado Final DOS CANDIDATOS	23/04/2024
Início das Atividades	25/04/2024

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Coordenação do Projeto PET-Saúde EQUIDADE da Universidade Federal do Maranhão em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, torna pública a

realização do processo seletivo n.º 001/2024 para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde sendo requisito do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, para PROFESSORES de Grupo de Aprendizagem Tutorial.

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplou 150 projetos, em todo o território nacional, e que se propunham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

As atividades dos projetos PET-Saúde: Equidade serão desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023: Esses eixos serão formados por cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT), conforme segue:

Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde, composto por 2 GAT;

Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde, composto por 2 GAT; e

Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e

valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam, composto por 1 GAT.

Cada grupo de aprendizagem tutorial será formado por dois (2) professores, conforme definido no projeto aprovado, sendo 1 Coordenador, pertencente à Área da Saúde, e 1 tutor (professores dos cursos da Área de Saúde e/ou da Área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais), conforme descrito no quadro demonstrativo de vagas, dois preceptores (profissionais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís) e até 16 estudantes, atendendo à especificação do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE. Serão selecionados também 5 professores voluntários e/ou para o cadastro de reserva de tutores de cada um dos grupos tutoriais. Os tutores voluntários terão direito a certificado sem recebimento de bolsas após, no mínimo, 6 meses de atividades efetivas e comprovadas no projeto.

Os grupos tutoriais realizarão suas atividades preferencialmente no Distrito do Itaqui Bacanga Rede bem como na Instituição de Ensino priorizando a diversificação dos cenários de práticas objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular na própria universidade, a participação dos atores envolvidos nos grupos tutoriais em seminários e oficinas entre outras atividades.

III. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO:

O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para professores bolsistas dos respectivos Grupos de Aprendizagem Tutorial conforme definidos no projeto elaborado e aprovado pelo EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE e discriminados a seguir:

III.1 – Especificações das vagas para professores de grupo de aprendizagem tutorial do Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

GAT	NOME	Vagas/CURSO
1	Equidade Arco Íris	1 – Enfermagem
		1 – Comunicação Social: Radio e TV

GAT	NOME	Vagas/CURSO
2	RETS: Raça, Etnia e Trabalho na	1 – Farmácia

	Saúde	1 – História
--	-------	---------------------

III.2 – Especificações das vagas para professores de grupo de aprendizagem tutorial do Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

GAT	NOME	Vagas/CURSO
3	Transtornos mentais no ambiente de trabalho	1 – Farmácia
		1 – Nutrição

GAT	NOME	Vagas/CURSO
4	Quebrando o silêncio: Mulheres no SUS	1 – Enfermagem
		1 – Odontologia

III.3 – Especificações das vagas para professores do grupo de aprendizagem tutorial do Eixo 3 - Acolhimento e valorização às trabalhadoras e futuras trabalhadoras da saúde no processo de maternagem e acolhimento e valorização de homens trans e outras pessoas que gestam;

GAT	NOME	Vagas/CURSO
5	TRAMA: trabalhar, maternar e acolher	1 – Enfermagem
		1 – Psicologia

III.4 - Não estão previstos Coordenadores de Grupo de Aprendizagem Tutorial voluntários. Os professores classificados poderão atuar como tutores voluntários;

III.5 - Os professores aprovados para cadastro de reserva podem atuar como voluntários, sem direito ao recebimento de bolsa, e farão jus a declaração de participação desde que tenham participação contínua e efetiva no projeto por, no mínimo, 6 meses.

IV - ATRIBUIÇÕES DE COORDENADORES E TUTORES DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

IV.1. Compete ao(à) Coordenador(a) de Grupo De Aprendizagem Tutorial (GAT):

IV.1.1. Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor, e garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;

IV.1. 2. Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;

IV.1..3. Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e a frequência dos tutores e dos preceptores; e

IV.1.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

IV.2 Compete ao(à) Tutor(a):

IV.2.1. Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;

IV.2.2. Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos(as) do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;

IV.2.3. Realizar o registro diário da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e

IV.2.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

PARÁGRAFO ÚNICO O tutor voluntário terá as atribuições descritas no tópico IV.2, itens 1, 2, 3 e 4 e ter participação efetiva, comprovada e ininterrupta durante o período de atividade no projeto.

V. INSCRIÇÕES - PERÍODO, FORMA E REQUISITOS

1. Período da Inscrição: de 4 a 8 de abril de 2024;

2. Procedimentos para a Realização das Inscrições: Será admitida a inscrição somente via internet, por meio do Sistema Eletrônico Informação - SEI, solicitada no período de inscrições conforme o cronograma deste processo, constante no item I deste Edital.

3. No ato da Inscrição: o candidato deverá preencher os campos obrigatórios no sistema SEI e anexar os documentos solicitados com comprovação dos mesmos no item VI deste edital, que deverão estar em formato PDF em arquivo único e enviar para a unidade DAESP.

Parágrafo Único: A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição. Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação

As inscrições ocorrerão de 4 a 8 de abril de 2024, até às 23h55, serão on-line, em duas etapas, e deverão ser realizadas, via SEI e com o preenchimento do Formulário Google Forms no link <https://forms.gle/Wmz2LyndvsodhLh16> e o envio dos comprovantes DEVERÁ SER pelo Sistema SEI, num único arquivo. AS DUAS ETAPAS SÃO OBRIGATÓRIAS E A AUSÊNCIA DE QUALQUER UMA INVALIDARÁ A INSCRIÇÃO.

Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.

V.1 - São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

V.1.1 - Ser professor efetivo da UFMA, em regime de 40 horas e/ou DE, dos cursos de graduação em Comunicação Social: Rádio e TV; Enfermagem; Farmácia; História; Nutrição; Odontologia; Psicologia da Universidade Federal do Maranhão, Campus de São Luís, e que esteja em pleno exercício da docência;

V.1.2 - Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 horas semanais para o projeto (comprovada por declaração de carga horária assinada pelo chefe imediato); e

V.1.3 - Apresentar Carta de Intenção na qual especifique como pretende contribuir para o desenvolvimento interprofissional na saúde durante a execução desse projeto.

V.1.4 - Não serão aceitas inscrições presenciais ou via postal e/ou fax.

V.1.5 - Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

V.1.6 - A lista de inscritos será divulgada no dia 9/4/2024, no site da UFMA.

VI. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Carta de Intenção (de próprio punho);

2. Declaração de Carga Horária assinada pelo Chefe imediato, expondo a dedicação de, no mínimo, 8 horas semanais para a participação nas atividades do projeto A equidade na valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS em São Luís, Maranhão, no Programa PET Saúde Equidade

3. Cópia (frente e verso) do diploma de graduação;

4. Declaração institucional de vínculo com a UFMA;

5. Documentação comprobatória de participação nas três últimas edições do PETSaúde a partir de 2018;

6. Documentação comprobatória do exercício da Tutoria e/ou Preceptoria na Área de Educação e/ou do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir de 2018.

7. Documentação comprobatória da participação em cursos de Metodologias Ativas, Educação em Saúde e Educação Popular em Saúde, a partir de 2018.

8. Documentação comprobatória de participação em eventos Relacionados A Educação em Saúde, PET-Saúde, Metodologias Ativas, SUS, a partir de 2018.

9. Documentação comprobatória da participação em Projetos ou Programas que trabalhem a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, a partir de 2018.

10. Documentação comprobatória da participação no processo de elaboração do projeto PET-Saúde Equidade, através do EDITAL N.º 331/2023 - UFMA/PROEN/DAESP.

Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

VII. DAS BOLSAS

VII.1 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, E em Bancos Tradicionais [com agências físicas].

VII.2 As despesas decorrentes do PET-Saúde EQUIDADE serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS.

VII.3 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

VII.4 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

VII.5 TRANSPARÊNCIA E CONFORMIDADE

VII.5.1 Em conformidade com o dever de transparência, informação, legalidade, moralidade, interesse público e eficiência, todos os servidores a se inscreverem para o presente projeto devem fornecer uma declaração detalhada sobre os projetos que coordenam e/ou participam;

VII.5.2 A declaração deve listar nominalmente a relação de todos os projetos que o servidor já integra, com ou sem recebimento de bolsas.

VII.5.3 A declaração deve detalhar os valores recebidos mensalmente e total a título de bolsa, a carga horária dedicada a cada projeto. Isso deve considerar os projetos já em andamento e eventuais projetos que já tenham sido autorizados por meio de Resolução (ainda que ad referendum), mesmo que não tenham sido iniciados.

VII.5.4 A declaração deve informar a carga horária dedicada ao desempenho de eventuais funções de chefia/direção e de sala de aula.

VII.5.5 O objetivo desta declaração é assegurar a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis, verificando a compatibilidade da carga horária e garantindo que não haja acúmulo de bolsas e/ou funções além do permitido por lei.

VII.5.6 A Administração se reserva o direito de solicitar informações adicionais, se necessário, para garantir a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

VII.6 DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

VII.6.1 Os valores das bolsas para coordenadores de grupo de aprendizagem tutorial do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para a Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1 C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), R\$ 1300,00;

VII.6.2 Os valores das bolsas para tutor do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), R\$ 770,00

VII.6.3 1. O período de vigência da bolsa será de 01 de MAIO de 2024 até 30 de ABRIL de 2026, salvo ocorram alterações no Programa por parte do Ministério da Saúde.

IX- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

O processo seletivo será realizado com base nas seguintes etapas de análise (ANEXO III):

1. Declaração de conformidade à Lei nº 12.772/2012 listando projetos em curso e recebimento ou não de bolsas (caráter ELIMINATÓRIO), segundo o modelo no Anexo I
2. Vínculo docente a UFMA e à respectiva área profissional e departamento/curso de interesse deste Edital (caráter ELIMINATÓRIO): comprovado por declaração do SIGRH e diploma de graduação;
3. Disponibilidade de horários (caráter CLASSIFICATÓRIO): comprovado por meio de Carta de Intenção e a Declaração De Carga Horária assinada pelo chefe imediato, contendo o quadro de horários disponíveis apresentado pelo docente (Anexos II e III);
4. Participação em PET Saúde Anteriores (caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo 5 pontos por semestre, totalizando no máximo 30 pontos). Comprovado por meio de declaração

emitida e assinada pelo Coordenador do PET ou Certificado pela Pró-Reitoria de Ensino da UFMA ou pelo sistema SIGPET do Ministério da Saúde; a partir do primeiro semestre de 2018;

5. Exercício da Tutoria e/ou Preceptorial na Área de Educação e/ou do Sistema Único de Saúde (caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo 1,5 pontos por curso, totalizando no máximo 6,0 pontos), a partir de 2018;

6. Participação em cursos de Metodologias Ativas, Educação em Saúde e Educação Popular em Saúde (caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo 1,5 pontos por Curso, totalizando no máximo 9,0 pontos). Serão válidos aqueles com carga horária mínima de 15 horas e comprovado por meio de certificado emitido pela Instituição organizadora do curso, a partir de 2018;

7. Participação em eventos Relacionados a Educação em Saúde, PET-Saúde, Metodologias Ativas, SUS (caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo 1,5 pontos por Evento, totalizando no máximo 9,0 pontos), a partir de 2018;

8. Participação em Projetos ou Programas que trabalhem a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências (caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo 2 pontos por Participação, mínima de 6 meses, em Projeto ou Programa que trabalhe a EQUIDADE, totalizando no máximo 8,0 pontos), a partir de 2018.

9. Documentação comprobatória da participação no processo de elaboração do projeto de Institucionalização do PET-Saúde junto a Pró-Reitoria de Ensino (caráter CLASSIFICATÓRIO, 8 pontos)

10. Documentação comprobatória da participação no processo de elaboração do projeto PET-Saúde Equidade, através do EDITAL N.º 331/2023 - UFMA/PROEN/DAESP (caráter CLASSIFICATÓRIO, 15 pontos)

X. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSO

Concluída a etapa de avaliação por meio da pontuação de cada currículo, os candidatos que cumprirem o perfil indicado serão classificados por ordem decrescente de pontuação e, no caso de empate, em ordem, o candidato com maior idade e, em seguida, com maior experiência de participação efetiva nos Projetos PET Saúde será indicado.

O resultado preliminar será divulgado no dia 17/4/2024 no site da UFMA.

Eventuais recursos deverão ser enviados, devidamente fundamentados, VIA SEI, NO PERÍODO DE 18 E 19/04/2024.

Para a interposição do recurso, o candidato deverá enviar documento assinado via SOUGOV, com o máximo de duas laudas (tamanho A4) - em formato PDF - e anexado ao

SISTEMA SEI, com o título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES DO PET SAÚDE EQUIDADE. O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, pex: joaodasilva.pdf.

Os recursos devem ser enviados respeitados o horário Local da data limite da interposição de recursos conforme item IX inciso 3 e item X – Cronograma; serão desconsiderados os recursos que não estejam salvos em formato PDF e/ou fora do prazo estabelecido e/ou sem a assinatura do candidato. A divulgação desta etapa será no dia 22/4/2024.

A lista de divulgação final será divulgada no dia 23/4/2024 no site da UFMA. O início das atividades será no dia 25/4/2024.

XI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este processo será conduzido pela Comissão de Seleção.

O docente selecionado deverá ter disponibilidade para assumir suas funções a partir de sua convocação no dia 25/4/2024

Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação neste processo seletivo.

Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão de Seleção.

São Luís, 03 de abril de 2024.

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio
Pró-Reitor de Ensino

**PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE PROFESSORES BOLSISTA E
VOLUNTÁRIO DESTINADOS AO PROJETO PET- SAÚDE/ EQUIDADE 2024/2026 -
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO LUÍS**

ANEXO I

Declaração de Conformidade com o Edital XX

Eu, [Nome Completo], portador do CPF nº [CPF], matrícula nº [SIAPE] declaro para os devidos fins que:

1. Estou ciente das responsabilidades e compromissos que assumo ao me inscrever no presente edital.
2. Confirmando que não estou acumulando bolsas e/ou funções além do permitido por lei.
3. Listo abaixo todos os projetos que atualmente integro, com ou sem recebimento de bolsas:

Nome do Projeto	Recebimento de Bolsa (Sim/Não)	Valor da Bolsa	Carga Horária Dedicada ao Projeto

4. Confirmando que a carga horária dedicada a cada projeto listado acima é compatível com minhas funções de chefia/direção e de sala de aula, se aplicável.
5. Estou ciente de que a falsidade desta declaração pode implicar nas sanções previstas em lei.
6. Entendo que minhas informações pessoais serão tratadas em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data: [Data]

Assinatura: [Assinatura]

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

NOME DO CENTRO

NOME DO DEPARTAMENTO/COORDENAÇÃO DE CURSO

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Declaro para todos os fins de direito que Prof.(a) _____, Matrícula _____, possui a carga horária de _____ horas registradas no Departamento _____ para o desenvolvimento de atividades no PROJETO PET- SAÚDE EQUIDADE 2024/2026, conforme Plano Acadêmico de distribuição de carga horária semanal docente.

São Luís, _____ de _____ de 2024.

Chefe de Departamento/Coordenação

(assinatura e carimbo)



Assinale com um X na tabela abaixo seus horários disponíveis:

	Segunda feira	Terça feira	Quarta feira	Quinta feira	Sexta feira	SÁBADO
Manhã 8h00 as 12h00						
Tarde 14h00 as 18h00						
Noite 18h00 – 20h00						



ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens	Critério de Pontuação	Pontuação Máxima	Total do Candidato
Carta de Intenção + declaração de horário	15,0 pontos	15,0	
Participação em Edições anteriores de PET-Saúde, a partir de 2018	5 pontos por semestre	30,0	
Preceptoria/tutoria em Educação e SUS, a partir de 2018	1,5 pontos por preceptoria/tutoria	6,0	
Cursos de Metodologias Ativas/Educação em Saúde, a partir de 2018 [mínimo 12 horas/curso]	1,5 pontos por curso	9,0	
Participação em Eventos Relacionados A Educação Em Saúde, PET-Saúde, Metodologias Ativas, SUS, a partir de 2018	1,5 pontos por evento	9,0	
Projetos ou Programas de EQUIDADE, a partir de 2018	2,0 pontos por Projeto ou Programa	8,0	
Participação no processo de institucionalização do PET-Saúde	8,0 pontos	8,0	
Participação na redação do projeto PET Saúde Equidade	15,0 pontos	15,0	
Total Máximo de Pontos		100	